



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PROJETO SUBSTITUTO AO

PROJETO DE LEI Nº 42, DE ____ DE _____ DE ____.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.”**

O Prefeito do Município de Baldim/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 14 % (quatorze por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2022 Lei Municipal nº 1.267, de 15 de Dezembro de 2021 para o Poder Executivo.

Art. 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 07 de julho de 2022.

Fabricao Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



JUSTIFICATIVA

Senhores membros da Câmara Municipal,

Encaminhamos a V. Ex^a, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.267 de 15 de Dezembro de 2021.

A presente proposta tem por objetivo acrescentar mais 14% (quatorze por cento) ao percentual já aprovado nos incisos III e IV do art. 4º da Lei Municipal nº 1.267, de 15 de Dezembro de 2021, aprovada nesta casa legislativa, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Baldim para o exercício de 2022".

Assim, a alteração proposta tem por finalidade aumentar o limite de abertura dos créditos adicionais suplementares, até então fixado em 15% (quinze por cento), para o percentual de 29% (vinte e nove por cento).

A alteração proposta justifica-se diante das diversas obras que o Município pretende realizar tais como: adequação do espaço para futuro funcionamento da Unidade de Saúde em Mucambo, reparos no Lar da Boa-Esperança, pavimentação de ruas do Município de Baldim, aquisição de Lote para construção da quadra da Nova Escola São Bernardo, Cobertura das quadras escolares de Vila Amanda e de Mucambo, adequação de espaço para funcionamento de Creche em Vila Amanda, construção da Unidade de Saúde de Apoio em Botafogo.

Com o aumento elevado na maioria dos insumos utilizados, tais como, combustível, alimentação escolar, medicamentos, materiais de construções, peças, entre outros, se faz necessário por muitas vezes o reequilíbrio de valores, devido ao aumento no custo do produto e da despesa final.

O orçamento do Município tem aproximadamente 900 dotações orçamentárias e a despesa prevista há um ano, pode ter a necessidade de suplementação.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



E com a redução de 5% na aprovação do Orçamento para 2022 e com a necessidade de realizarmos obras e outros serviços de saúde e manutenção na rede de ensino, foi necessário antecipar esta solicitação.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa e certos do pronto atendimento dessa Casa Legislativa, renovo a V.a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 07 de Julho de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten signatures of council members:
Rodrigo
Helder
Paulo
Jairo
and others.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PROJETO DE LEI Nº 42 /2022.

ANEXO I
VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO 14%

ESTIMATIVA DAS POSSÍVEIS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	VALORES EM REAIS
02.02.30	DEFESA CIVIL	1.00	30.000,00
02.04.10	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.00	100.000,00
02.04.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	1.00	100.000,00
02.05.10	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	1.01, 1.47	1.000.000,00
02.05.30	FUNDEB	1.18 E 1.19	350.000,00
02.05.40	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.00	250.000,00
02.05.50	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.00	90.000,00
02.06.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.02, 1.55, 1.59	1.100.000,00
02.07.10	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.00, 1.29	100.000,00
02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.29	50.000,00
02.08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.00	300.000,00
02.08.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAL	1.00	160.000,00
02.05.40	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.00	30.000,00
02.11.10	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	1.00	92.000,00
TOTAL ESTIMATIVO PARA SUPLEMENTAÇÃO			3.752.000,00

Baldim 07 de julho de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal
Fabício Andrade Magalhães

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDİM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



***INDICAÇÃO DA (S) POSSÍVEIS DOTAÇÃO (ÕES) A SEREM ANULADA(S) DE ACORDO COM O SALDO REMANESCENTE E AS NECESSIDADES**

ESTIMATIVA DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVAS FONTES		FONTES
02.02.20	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBL	1.00
02.02.30	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.00
02.03.10	PROCURADORIA GERAL	1.00
02.04.10	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1.00
02.04.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	1.00
02.04.30	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO	1.00
02.04.40	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇ	1.00
02.05.10	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	1.01 e 1.47
02.05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MATER	1.00
02.05.30	FUNDEB	1.18 E 1.19
02.05.40	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.00
02.05.50	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.00
02.06.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.02, 1.55, 1.59
02.07.10	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.00, 1.29
02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.29
02.08.10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.00
02.08.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	1.00
02.08.30	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO	1.00
02.09.10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.00
02.10.10	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.00
02.10.20	DEPARTAMENTO DE TURISMO	1.00
02.11.10	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	1.00

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim/MG